PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Bairro Vila Jacui - São Paulo/SP
Telefone: (11)2030-3720
PROCESSO 6055.2026/0001484-9

Informação SUB-MP/CPO/STPO Nº 166106165

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO

TROCA DO ALAMBRADO DO CAMPO DE GATEBALL NIKKEI

Local: Rua Mohamed Ibrahim Saleh nº 1021 – São Miguel Paulista – São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do alambrado do Campo de Gateball Nikkei, contemplando demolições, recuperação da infraestrutura existente, execução de novas muretas, instalação de gradis metálicos, portões, adequação do passeio de entrada, pintura e demais serviços necessários para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do equipamento público.

Base orçamentária: EDI/SIURB – julho de 2026 – valores sem desoneração.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreenderão:

- instalação de placa de identificação da obra, conforme normas vigentes;
- mobilização de equipamentos, ferramentas e equipe técnica;
- isolamento e sinalização das áreas de intervenção;
- proteção das áreas adjacentes durante toda a execução dos serviços;
- limpeza inicial da área de intervenção;
- demais providências necessárias ao início seguro e adequado dos serviços.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Serão executados os serviços de demolição e remoção necessários à implantação da

nova solução, compreendendo:

- demolição de concreto simples;
- remoção dos gradis metálicos existentes;
- retirada dos portões existentes;
- remoção de elementos metálicos deteriorados;
- demolição localizada de calçadas e pisos necessários à execução das novas fundações;
- remoção de entulho com utilização de caçamba metálica, incluindo carga manual e descarga em local de destinação adequado;
- limpeza das áreas após a realização das demolições e remoções.

Os resíduos provenientes das demolições deverão ser acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

3. INFRAESTRUTURA

Os serviços de infraestrutura compreenderão:

- escavação manual e/ou mecanizada das valas e demais áreas necessárias à execução das fundações;
- execução de brocas de concreto, conforme dimensões e especificações previstas no projeto e na planilha orçamentária;
- execução dos elementos de fundação e suporte necessários à instalação das novas muretas e gradis;
- execução de formas, armações e concretagem das estruturas previstas;
- regularização e preparação das bases para instalação dos novos elementos metálicos;
- recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços;
- demais serviços necessários à adequada implantação da infraestrutura prevista.

Todos os serviços deverão observar as especificações técnicas, os projetos e as orientações da fiscalização.

4. MURETAS E ALVENARIA

Serão executadas novas muretas destinadas ao suporte do sistema de fechamento, compreendendo:

- execução de muretas em blocos de concreto, conforme dimensões e especificações do projeto;
- execução de vergas, cintas e pilaretes de concreto, quando previstos;
- execução de chapisco, emboço e demais revestimentos necessários;
- regularização das superfícies;
- correção dos alinhamentos e nivelamentos;
- preparação das superfícies para pintura;
- execução dos acabamentos necessários à adequada instalação dos gradis e portões.

As muretas deverão apresentar alinhamento, nivelamento, prumo e acabamento compatíveis com a finalidade prevista.

5. GRADIS E PORTÕES

Os serviços referentes aos gradis e portões compreenderão:

- fornecimento e instalação de gradil metálico galvanizado, conforme especificações da planilha orçamentária e projeto;
- instalação dos montantes metálicos;
- fixação mecânica dos elementos nas novas muretas;
- fornecimento e instalação de portões metálicos de acesso;
- instalação de ferragens, dobradiças, fechaduras e demais acessórios necessários;
- realização dos ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos portões;
- verificação do alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade dos elementos instalados;
- execução dos acabamentos necessários à adequada proteção e conservação dos elementos metálicos.

Os elementos metálicos deverão ser instalados de forma firme, estável e compatível com as condições de uso do equipamento público.

6. PASSEIOS E ACABAMENTOS

Os serviços de passeios e acabamentos compreenderão:

- recomposição dos passeios danificados em decorrência da execução da obra;
- execução de passeio de concreto na entrada do equipamento;
- execução dos acabamentos em concreto;
- correção de desníveis existentes nas áreas objeto da intervenção;
- adequação das áreas de circulação;
- regularização das superfícies;
- limpeza das áreas após a execução dos serviços.

Os passeios deverão apresentar superfície regular, estável e adequada à circulação dos usuários.

7. PINTURA E PROTEÇÃO

Os serviços de pintura compreenderão:

- preparação das superfícies das muretas;
- correção de eventuais irregularidades das superfícies;
- aplicação de pintura acrílica conforme especificações técnicas;
- execução das demãos necessárias para obtenção de acabamento uniforme;
- proteção das áreas adjacentes durante a execução da pintura;
- limpeza das superfícies após a conclusão dos serviços.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, escorrimentos ou demais imperfeições visíveis.

8. SERVIÇOS TÉCNICOS

Os serviços técnicos compreenderão:

- acompanhamento da obra por profissional legalmente habilitado, quando exigível;
- acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- emissão de relatórios técnicos e registros necessários;
- realização e acompanhamento das medições;
- controle da qualidade dos materiais empregados;
- acompanhamento das etapas de execução;
- atendimento às exigências e determinações da fiscalização da Prefeitura;
- adoção das providências necessárias para correção de eventuais inconformidades identificadas durante a execução.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar práticas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da obra, observando, no mínimo:

- redução da geração de resíduos;
- segregação e acondicionamento adequado dos resíduos gerados;
- transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- priorização, quando técnica e legalmente possível, do reaproveitamento e da reciclagem dos materiais;
- prevenção de descarte irregular de resíduos;
- uso racional de água, energia e demais recursos;
- redução de perdas e desperdícios de materiais;
- proteção das áreas adjacentes e das instalações existentes;
- prevenção de contaminação do solo e demais impactos ambientais;
- retirada dos resíduos e materiais excedentes ao término dos serviços.

Quando exigido pela fiscalização ou pela legislação aplicável, deverão ser apresentados os comprovantes de destinação dos resíduos.

10. SEGURANÇA, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

A contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços:

- isolamento adequado das áreas de intervenção;
- sinalização de segurança;
- proteção das áreas adjacentes;
- equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- organização do local de trabalho;
- condições adequadas de segurança para trabalhadores, usuários e terceiros.

A execução deverá ser planejada de forma a minimizar os riscos e interferências na utilização das áreas próximas ao equipamento público.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- as Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;
- a legislação municipal vigente;
- a legislação ambiental aplicável;
- as normas de segurança do trabalho;
- as especificações do projeto executivo, quando aplicável;
- a planilha orçamentária;
- as orientações e determinações da fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

A contratada será responsável pela segurança dos trabalhadores, pela sinalização e proteção das áreas de intervenção, pela organização do local de trabalho e pela limpeza permanente das áreas afetadas pelos serviços.

Eventuais danos causados pela contratada às instalações existentes, equipamentos, passeios ou demais elementos do local deverão ser reparados às suas expensas.

Os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Ao término dos serviços, a contratada deverá remover equipamentos, ferramentas, materiais excedentes e resíduos, deixando o local limpo, organizado e em condições adequadas de utilização.

O prazo previsto para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro.

12. VALOR ESTIMADO

O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base na tabela **EDI/SIURB – julho de 2026 – valores sem desoneração**.

A composição do valor estimado é a seguinte:

Subtotal dos serviços: R$ 249.733,94

BDI – 20,11%: R$ 50.221,50

Valor total estimado: R$ 299.955,44

Valor total estimado da contratação: R$ 299.955,44 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro

centavos).

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, tributos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

14. ENTREGA DOS SERVIÇOS

A conclusão dos serviços estará condicionada:

- à execução integral dos serviços previstos;
- à correção das eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização;
- à conclusão dos acabamentos;
- à limpeza completa da área;
- à retirada dos resíduos, equipamentos e materiais excedentes;
- à entrega do equipamento em condições adequadas de segurança, funcionamento e utilização.

A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados antes do recebimento do objeto.

VALOR FINAL DO MEMORIAL: R$ 299.955,44.

BASE ORÇAMENTÁRIA: EDI/SIURB – JULHO DE 2026 – SEM DESONERAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS CORRIDOS.

Marina da Silva Ferreira Cajuhi
Chefe de Unidade I
Em 30/09/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166106165** e o código CRC **730CCDC3**.